

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 20250115003

1.OBJETO

1.1- AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE NO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA/PA, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	ABACAXI <i>Especificação : Abacaxi tipo (pérola), in natura, tamanho médio ou grande, de polpa amarela de primeira qualidade, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Deverá ser transportados em carros higienizados, em caixas plásticas e em temperatura ambiente.</i>	1455,000	QUILO	R\$ 6,94	R\$ 10.097,70
2	ABÓBORA MADURA <i>Especificação : De primeira qualidade, uniforme, sem defeitos, turgescentes, intacta, firme e bem desenvolvida. Apresentando grau de maturação adequado para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.</i>	4950,000	QUILO	R\$ 5,44	R\$ 26.928,00
3	ABOBRINHA <i>Especificação : De primeira, tamanho médio, uniforme, tenra, cor uniforme de verde claro a verde médio e com brilho, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos, livres de terra ou corpos estranhos aderentes a superfície externa.</i>	1160,000	QUILO	R\$ 5,92	R\$ 6.867,20
4	ALFACE <i>Especificação : Extra e verde. In natura, deverá estar fresca, sem manchas, coloração e tamanhos uniformes e apresentando grau de maturação adequado ao transporte, manipulação e consumo isenta de sujidades, parasitas, larvas e danos físicos e/ou mecânicos, decorrentes do transporte e manuseio. O produto deve ser entregue em março de 500 Gramas e embalado em saco plástico transparente, atóxico, incolor e resistente.</i>	930,000	QUILO	R\$ 18,36	R\$ 17.074,80
5	BANANA PRATA <i>Especificação : Madura, frutos de tamanho médio, grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.</i>	9540,000	QUILO	R\$ 7,86	R\$ 74.984,40
6	BANANA MAÇA <i>Especificação : Madura, frutos de tamanho médio, grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.</i>	1950,000	QUILO	R\$ 6,16	R\$ 12.012,00
7	BANANA DA TERRA <i>Especificação : Banana da terra, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.</i>	935,000	QUILO	R\$ 8,68	R\$ 8.115,80
8	BATATA DOCE FRESCA <i>Especificação : Batata doce de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.</i>	850,000	QUILO	R\$ 7,14	R\$ 6.069,00
9	CACAU EM PÓ <i>Especificação : CACAU EM PÓ SOLÚVEL, 100% cacau com sabor acentuado de cacau puro, sem adição de açúcar. Embalagem contendo 400g com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, canibos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem.</i>	830,000	QUILO	R\$ 67,12	R\$ 55.709,60
10	CEBOLINHA/ CHEIRO VERDE <i>Especificação : Apresentando grau de maturação adequado ao transporte, manipulação e consumo isenta de sujidades, parasitas e larvas. O produto deve ser entregue em maço de 200 Gramas e embalado em saco plástico transparente, atóxico, incolor e resistente.</i>	510,000	QUILO	R\$ 16,28	R\$ 8.302,80
11	COUVE MANTEIGA <i>Especificação : In natura, apresentando grau de maturação adequado ao transporte, manipulação e consumo isenta de sujidades, parasitas e larvas. O produto deve ser embalado em maços de 300 g, saco plástico transparente, atóxico, incolor e resistente.</i>	2350,000	QUILO	R\$ 15,14	R\$ 35.579,00
12	FARINHA DE MANDIOCA <i>Especificação : Farinha de mandioca crua tipo 1, grupo seca, subgrupo fina, classe branca, obtido das raízes de mandioca sadias, devidamente, acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 1 kg, hermeticamente fechado, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, não podendo apresentar-se úmida, fermentada ou rançosa. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.</i>	1650,000	QUILO	R\$ 10,09	R\$ 16.648,50
13	FARINHA DE MESOCARPO DE BABAÇU <i>Especificação : Farinha de mesocarpo de babaçu ,sem adição de açúcar ou sal ou conservantes,100% natural .Embalagem de polietileno , atóxica, contendo 500 g, com</i>	1700,000	QUILO	R\$ 55,43	R\$ 94.231,00

identificação do produto, data de fabricação e validade. Todas as especificações de qualidade do produto devem seguir a legislação da vigilância sanitária e recomendações do ministério da agricultura SIF ou SIE ou SIM e o selo da agricultura familiar.

14	FEIJÃO DA COLÔNIA <i>Especificação : Grãos selecionados e inteiros, sem perfuração, com coloração, odor e sabor característico, livre de impurezas, carunchos, sujidades, larvas e parasitas. O produto deve ser embalado em saco plástico transparente, atóxico, incolor e resistente.</i>	890,000	QUILO	R\$ 9,93	R\$ 8.837,70
15	FEIJÃO VERDE <i>Especificação : Feijão Verde - De primeira qualidade Debulhado Livre de impurezas, tamanho médio, íntegro, boa qualidade, apresentando grau de maturação que permita suportar manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. O produto deve ser embalado em saco plástico transparente, atóxico, incolor e resistente.</i>	850,000	QUILO	R\$ 14,25	R\$ 12.112,50
16	INHAME <i>Especificação : PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE E SEM DEFEITOS GROSSEIROS, COMO RACHADURAS PERFURAÇÕES E CORTES, LIMPO, ESCOVADO, E ACONDICIONADO DE FORMA A EVITAR DANOS FÍSICOS MECÂNICOS OU BIOLÓGICOS. COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICO DO PRODUTO. LIVRE DA UMIDADE EXTERNA, BOLORES OU BROTOS COM CASCA QUE SOLTE FACILMENTE, POLPA BRANCA OU AMARELADA E DE ASPECTO FRESCO.</i>	750,000	QUILO	R\$ 9,77	R\$ 7.327,50
17	LARANJA <i>Especificação : De 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, acondicionadas em caixas polietileno, transparentes, atóxico e íntegro.</i>	4500,000	QUILO	R\$ 7,76	R\$ 34.920,00
18	LIMÃO <i>Especificação : Extra e tamanho médio de primeira in natura. Deverá estar no ponto para consumo, maduro, firme, uniforme, com brilho, aroma e sabor característicos da espécie. Não serão tolerados os defeitos externos ou internos que prejudiquem o consumo ou rendimento como: danos mecânicos, defeitos na casca, fruto murcho ou passado e podridão. O produto deverá estar isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.</i>	430,000	QUILO	R\$ 7,72	R\$ 3.319,60
19	MACAXEIRA <i>Especificação : Apresentando grau de maturação adequado para o consumo, com ausência de sujidades, e com coloração característica. O produto deve ser acondicionado e entregue em embalagem de 2 KG em sacos de polietileno de espessura 150 mm.</i>	5120,000	QUILO	R\$ 6,99	R\$ 35.788,80
20	MAMAO <i>Especificação : Mamão formosa in natura, fresco, íntegro, apresentando maturação média, polpa firme ao toque, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões físicas, mecânicas ou biológicas. Acondicionado de forma a não causar danos ao fruto. Embalados em caixas de no máximo 20 kg</i>	1640,000	QUILO	R\$ 8,77	R\$ 14.382,80
21	MANGA <i>Especificação : De primeira qualidade, deve estar firme, sem defeitos (amassadas, queimado do sol, rachadas, manchadas, meladas, ou com danos de qualquer espécie). Com características íntegras, frescas, amadurecimento intermediário. Limpo, coloração uniforme, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar manipulação, o transporte e a conservação, em condições adequadas para o consumo, aroma, cor e sabor típico da espécie isento de sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à espécie externa. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Caixa de entrega pesando no máximo 20 kg De primeira qualidade, deve estar firme, sem defeitos (amassadas, queimado do sol, rachadas, manchadas, meladas, ou com danos de qualquer espécie). Com características íntegras, frescas, amadurecimento intermediário. Limpo, coloração uniforme, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar manipulação, o transporte e a conservação, em condições adequadas para o consumo, aroma, cor e sabor típico da espécie, isento de sujidades, isento de parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à espécie externa. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Caixa de entrega pesando no máximo 20 kg</i>	1630,000	QUILO	R\$ 6,62	R\$ 10.790,60
22	MAXIXE <i>Especificação : Maxixe in natura, apresentando grau de maturação adequado que permita suportar a manipulação transporte e conservação adequadas para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. O produto deve ser embalado em saco plástico transparente, atóxico, incolor e resistente. Pesando 500 G</i>	312,000	QUILO	R\$ 9,38	R\$ 2.926,56
23	MELANCIA <i>Especificação : Melancia, de primeira, in natura, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e íntegra, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.</i>	9850,000	QUILO	R\$ 5,56	R\$ 54.766,00
24	MILHO VERDE <i>Especificação : Milho verde em espiga, inteiro, fresco, com características íntegras de primeira qualidade, com estado de maturação verde. Isento de lesões físicas, mecânicas ou biológicas, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas ou larvas.</i>	1150,000	QUILO	R\$ 6,01	R\$ 6.911,50
25	OVO DE GALINHA CAIPIRA <i>Especificação : OVO DE GALINHA CAIPIRA, íntegros, casca áspera e fosca sem rachaduras e sujidades. Embalagem primária contendo 12 unidades em cartelas apropriadas, e acondicionados em caixas de papelão como embalagem secundária. Deverá conter dados de identificação do produto, selo de inspeção e prazo de validade de no máximo 20 dias.</i>	600,000	UNIDADE	R\$ 2,03	R\$ 1.218,00
26	PEPINO <i>Especificação : Apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo isenta de sujidades, parasitas e larvas.</i>	450,000	QUILO	R\$ 6,69	R\$ 3.010,50
27	PIMENTA DE CHEIRO <i>Especificação : Pimenta de cheiro de primeira qualidade, apresentando grau de maturação que permita suportar maturação, transporte e conservação em condições adequadas. Com ausência de sujidades, materiais terrosos, parasitas e larvas. O produto deve ser embalado em material plástico, incolor, atóxico, transparente e resistente. Acondicionada em embalagem de 100 G.</i>	250,000	QUILO	R\$ 12,37	R\$ 3.092,50
28	POLPA DE AÇAÍ <i>Especificação : Polpa de açaí integral pasteurizada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, congelada, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 1 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante. Deve conter carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem.</i>	7540,000	QUILO	R\$ 18,60	R\$ 140.244,00

Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.

29	POLPA DE GOIABA	2800,000	QUILO	R\$ 16,24	R\$ 45.472,00
Especificação : Sabor goiaba, extração da polpa fresca, adição no máximo de 20% de água, deve apresentar sabor, odor e cheiro próprio. Embalagem plástica de capacidade de 1 (UM) kg. Deve conter carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12(doze) meses a contar da data de entrega.					
30	POLPA DE ACEROLA	2800,000	QUILO	R\$ 17,62	R\$ 49.336,00
Especificação : Sabor acerola, extração da polpa fresca, adição de no máximo 20% de água, deve apresentar sabor, odor e cheiro próprios da fruta. Embalagem plástica de capacidade de 1 (um) kg. Deve conter carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12(doze) meses, a contar da data de entrega.					
31	POLPA DE CUPUAÇU	2800,000	QUILO	R\$ 16,98	R\$ 47.544,00
Especificação : Polpa de cupuaçu, extração da polpa fresca, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, congelada, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 1 kg cada unidade, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.					
32	POLPA DE CAJÁ	2800,000	QUILO	R\$ 16,96	R\$ 47.488,00
Especificação : Sabor cajá, extração da polpa fresca, adição de no máximo 20% de água, deve apresentar sabor, odor e cheiro próprios da fruta. Embalagem plástica de capacidade de 1 (um) kg. Deve conter carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12(doze) meses, a contar da data de entrega.					
33	POLPA DE ABACAXI	2800,000	QUILO	R\$ 14,91	R\$ 41.748,00
Especificação : Sabor abacaxi, extração da polpa fresca, adição de no máximo 20% de água, deve apresentar sabor, odor e cheiro próprios da fruta. Embalagem plástica de capacidade de 1 (um) kg. Deve conter carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12(doze) meses, a contar da data de entrega.					
34	VINAGREIRA	240,000	QUILO	R\$ 8,55	R\$ 2.052,00
Especificação : Vinagreira in natura, de primeira qualidade, com coloração verde escuro, frescas, separadas em maços padronizados. Isento de lesões físicas, mecânicas ou biológicas, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas ou larvas.					
35	POLPA DE MARACUJÁ.	2800,000	QUILO	R\$ 18,68	R\$ 52.304,00
Especificação : ESPECIFICAÇÃO: SABOR MARACUJA, EXTRAÇÃO DA POLPA FRESCA, ADIÇÃO DE NO MÁXIMO 20% DE ÁGUA, DEVE APRESENTAR SABOR, ODOR E CHEIRO PRÓPRIOS DA FRUTA. EMBALAGEM PLÁSTICA DE CAPACIDADE DE 1 (UM) KG.. DEVE CONTER CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 12(DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.					

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura deste Contrato, na forma do artigo do 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.3. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

1.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

1.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição de itens alimentícios para atender as necessidades dos alunos das escolas municipais e estaduais é uma ação fundamental para garantir o direito à alimentação saudável e adequada aos estudantes. Ela é baseada em necessidades educacionais, nutricionais e de saúde, e visa contribuir para o bem-estar das crianças e adolescentes. A mesma, trata de uma medida que visa cumprir não apenas uma exigência legal, mas também uma política pública de relevante impacto social.

2.1.1. De acordo com a Constituição Brasileira e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), o Estado tem o dever de garantir a educação básica de qualidade para todos. Isso inclui a alimentação escolar, que deve ser fornecida de maneira que contribua para o desenvolvimento integral dos alunos, considerando suas necessidades nutricionais.

2.1.2. A alimentação escolar tem um papel essencial na promoção da saúde das crianças, especialmente em regiões com altos índices de vulnerabilidade social. A merenda escolar deve ser balanceada e nutritiva, ajudando no crescimento saudável dos estudantes, prevenindo a desnutrição e problemas de saúde relacionados à má alimentação, como obesidade e doenças crônicas.

2.1.3. Sabendo que a alimentação saudável e regular tem impacto direto no desempenho acadêmico. Ao garantir que as crianças tenham acesso a uma alimentação nutritiva durante o período escolar, contribui-se para o aumento da concentração, da disposição e do rendimento nas atividades escolares.

2.1.4. A aquisição de itens alimentícios deve seguir normas técnicas e diretrizes estabelecidas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e outros órgãos responsáveis. Isso garante que os alimentos sejam frescos, nutritivos e atendam às exigências nutricionais mínimas para o crescimento e desenvolvimento dos estudantes.

2.1.5. o Presente Termo de referência trata-se de aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural com base no §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução para a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) no Município de Itupiranga/PA foi elaborada com base em um levantamento de mercado realizado pelo setor de Planejamento do município. Esse levantamento teve como objetivo identificar as alternativas mais adequadas, conforme a legislação vigente, para garantir o fornecimento de alimentos frescos e nutritivos aos estudantes da rede pública.

3.1.1. Durante o estudo, verificou-se que a Resolução 006/2020 FNDE, em seu Art. 24, inciso I, determina que a aquisição desses gêneros por chamamento público deve ser feita por dispensa de licitação, através de Chamada Pública, nos termos do Art. 14 da Lei 11.947/2009 e dos artigos correlatos da resolução.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) exige o cumprimento de diversos requisitos que asseguram a legalidade, a eficiência e a qualidade do processo.

4.1.1. Primeiramente, é necessário que o processo de aquisição observe a destinação de no mínimo 30% dos recursos do PNAE para a aquisição de produtos da agricultura familiar, conforme determina a Lei nº 11.947/2009.

4.1.4. Esse percentual deve ser rigorosamente respeitado, garantindo que os recursos sejam aplicados de maneira a fomentar o desenvolvimento local e a inclusão dos pequenos produtores no mercado.

4.1.5. Além disso, os alimentos adquiridos devem atender às especificações de qualidade exigidas para a alimentação escolar, sendo frescos, nutritivos e

produzidos em condições que garantam a segurança alimentar e nutricional dos estudantes.

4.1.6. A seleção dos fornecedores deve seguir critérios que assegurem a origem dos produtos, priorizando aqueles que possuem a Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF), documento que comprova a condição de agricultor familiar ou empreendedor familiar rural.

4.1.7. Outro requisito essencial é o cumprimento das disposições legais relativas às compras públicas, especialmente as normas estabelecidas pela Lei nº 14.133/21, no que se refere à licitação, salvo nos casos de dispensa previstos em lei.

4.1.8. O processo deve ser conduzido com transparência, publicidade e igualdade de condições para todos os potenciais fornecedores, garantindo que o processo seja justo e acessível.

4.1.9. Adicionalmente, é importante que haja um planejamento detalhado da demanda de alimentos, de modo a garantir que as aquisições atendam às necessidades nutricionais dos estudantes ao longo do período escolar, evitando desperdícios e assegurando a regularidade do fornecimento.

4.1.10. Também é necessário que o processo seja acompanhado por uma equipe técnica capacitada, responsável pela fiscalização e avaliação da conformidade dos produtos entregues, assegurando que estejam em acordo com as especificações contratuais.

4.1.11. Por fim, o processo de aquisição deve contemplar mecanismos de controle e avaliação que permitam monitorar a efetividade da compra e o cumprimento dos objetivos do PNAE, garantindo que os estudantes recebam uma alimentação de qualidade, que atenda aos padrões nutricionais estabelecidos, e que os recursos públicos sejam utilizados de maneira eficiente e responsável.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

5.1. A aquisição de Gêneros alimentícios para agricultura familiar, será executada em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Educação, obedecendo os termos propostos neste Termo de referência, como também na proposta do contratado.

6. PREPOSTO

6.1. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.2. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

7. FISCALIZAÇÃO

7.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos

8. FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

8.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

8.1.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

8.1.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

8.1.3 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

8.1.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

8.1.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade.

9. FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

9.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas,

9.1.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

10. GESTOR DO CONTRATO

10.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

10.1.1 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

10.1.2 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

10.1.3 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

10.1.4 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

10.1.5 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

10.1.6 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

11. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

11.1 Os objetos serão recebidos provisoriamente, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

11.7. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

12. DO RECEBIMENTO

12.1 Os objetos serão recebidos pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

12.1.1 O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

12.1.2 O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento do serviço do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

12.1.3 O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento do serviço contratado mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

12.1.4 O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento sob o ponto de vista técnico e administrativo.

12.1.5 em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

12.1.6 Será considerado como ocorrido o recebimento com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

12.1.7 O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços em que se verificarem má execução, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento

12.1.8 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

12.1.9 O recebimento também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo

12.1.10 Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.1.11 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

12.1.12 Os objetos serão recebidos definitivamente, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

12.1.13 Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

12.1.14 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

12.1.15 Emitir Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

12.1.16 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

12.1.17 Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

12.1.18 No caso de controvérsia sobre a execução do serviço, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

12.1.19 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

12.1.20 O recebimento não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

13. LIQUIDAÇÃO

13.1 Recebida a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da instrução normativa seges/me nº 77/2022](#).

13.1.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da lei nº 14.133, de 2021](#)

13.1.2 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a nota fiscal ou fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

13.1.3 o prazo de validade;

13.1.4 a data da emissão;

13.1.5 os dados do contrato e do órgão contratante;

13.1.6 o período respectivo de execução do contrato;

13.1.7 o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

13.1.8 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

13.1.9 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

13.1.10 A Administração deverá verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como proibição de contratar com a administração ou o poder público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

13.1.11 Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

13.1.12 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à

existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.1.13 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

13.1.14 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize.

14. PRAZO DE PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

14.1.1 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização.

15. FORMA DE PAGAMENTO

15.1 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

15.1.1 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

15.1.2 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

15.1.3 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

15.1.4 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15.1.6 A cada pagamento serão observadas as retenções, de acordo com a legislação e normas vigentes. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, bem como regularidade fiscal. Pelo atraso no pagamento deverá ser imposta multa de 2% (dois por cento) ao mês sobre o valor em atraso.

16. FORMA DE SELEÇÃO

16.1.1 O Contratado será selecionado por meio da realização de procedimento administrativo de chamamento público, considerando a melhor vantajosidade

17. REGIME DE EXECUÇÃO

17.1 O regime de execução do contrato irá seguir os prepostos neste Termo de referência e Estudo Técnico Preliminar.

18. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

18.1. A estimativa de valor para a aquisição de gêneros alimentícios destinada ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) no Município de Itupiranga/PA foi cuidadosamente elaborada com base nas contratações anteriores realizadas pelo município nos anos anteriores.

18.1.1. No ano de 2023, o processo de aquisição foi adjudicado no valor de R\$ 1.382.024,08 (Um milhão e trezentos e oitenta e dois mil e vinte e quatro reais e oito centavos).

18.1.2. No ano de 2024, o processo de aquisição foi estimado no valor de R\$ 2.559.745,84 (Dois milhões quinhentos e cinquenta e nove mil setecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

18.1.3. Considerando esses valores e aplicando uma análise criteriosa, que leva em conta as variações de mercado e a evolução dos preços dos produtos, estima-se que para o novo procedimento, o valor necessário para a aquisição, ao longo do período de 2 (dois) anos, gire em torno de aproximadamente R\$ 2.272.560,72 (Dois milhões, duzentos e setenta e dois mil, quinhentos e sessenta reais e setenta e dois centavos).

18.2. Todos os dados relativos aos processos de aquisição anteriores, utilizados como referência para essa estimativa, estão disponíveis no Mural de Licitações do Portal do Tribunal de Contas dos Municípios (TCM), garantindo transparência e acessibilidade às informações que embasam essa previsão orçamentária.

18.3. Dessa forma, a estimativa realizada reflete um planejamento financeiro realista e alinhado com as práticas de compras públicas já consolidadas pelo município, assegurando a adequação dos recursos para o atendimento das necessidades alimentares dos estudantes da rede pública de ensino.

19. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal deste exercício.

Itupiranga/PA, 12 de fevereiro de 2025

Francisca Vânia F. Aquino
FRANCISCA VÂNIA FREITAS AQUINO
Responsável